

f) O requerente deverá, ainda, apresentar outros documentos que entenda necessários ou que lhe sejam solicitados para comprovar a situação socioeconómica.

Artigo 6.º

Formalização dos pedidos

Todos os pedidos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através do Gabinete de Ação Social.

Artigo 7.º

Apreciação do processo

Os processos de atribuição dos donativos monetários serão apreciados por um júri composto por:

- a) O Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com competência delegadas na área social;
- b) Um técnico da área social;
- c) Um técnico da área de urbanismo, quando esteja em causa a avaliação da recuperação e/ou reabilitação de imóvel total ou parcialmente degradado ou de móveis destruídos e/ou danificados.

Artigo 8.º

Falsas declarações

Sempre que se comprove que um requerente preste falsas declarações, tendo por fim obter algum dos benefícios a que se refere o presente Regulamento e o venha a obter, implica a imediata suspensão do apoio e a reposição da importância dispensada pelo Município, bem como as consequências legais inerentes ao crime de falsas declarações.

Artigo 9.º

Aprovação dos processos de atribuição de donativos

1 — Os donativos serão atribuídos mediante deliberação da Câmara Municipal de Gouveia, sob proposta do Júri.

2 — Logo que o interessado seja notificado da aprovação do processo, deverá apresentar-se junto dos Serviços Municipais, no prazo máximo de 30 dias, para levantar a importância que lhe foi atribuída, sob pena de ser atribuída a outros processos, consoante as prioridades estabelecidas no artigo 3.º do presente Regulamento.

Artigo 10.º

Periodicidade

Todos os apoios previstos no presente Regulamento terão sempre um caráter único e excecional, dependendo do valor total dos donativos arrecadados através da conta solidária.

Artigo 11.º

Acompanhamento

Durante o decurso do processo, o Gabinete de Ação Social da Município prestará o acompanhamento sócio familiar que considerar necessário.

Artigo 12.º

Efeitos retroativos e vigência

1 — A aprovação deste Regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 141.º do CPA, confere caráter retroativo à data da proposta de deliberação de Câmara Municipal e vigora até à atribuição total dos donativos depositados na Conta Solidária do Município de Gouveia, pelo maior número possível de pessoas afetadas pelos incêndios ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, conforme critérios estabelecidos.

2 — Este Regulamento aplicar-se-á, em tudo, a uma eventual abertura de nova conta solidária e/ou prorrogação da atual.

Artigo 13.º

Omissões

Todas as situações não previstas no presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal sob proposta do júri, devidamente fundamentada.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil ao da sua publicação no *Diário da República* e no sítio oficial do Município, na internet, sem prejuízo dos efeitos retroativos atribuídos pelo artigo 12.º

311054923

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 1086/2018

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 29 de novembro de 2017, foi renovada a comissão de serviço do Chefe de Divisão de Saneamento Básico e Vias Municipais, Custódio José Mendes Guerreiro, pelo período de três anos, a partir de 01 de dezembro de 2017, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cuja nota curricular infra se indica.

Nota Curricular

Nome: Custódio José Mendes Guerreiro.

Data de Nascimento: 3 de julho de 1960.

Habilitações literárias: Licenciatura em Engenharia Civil — Construção, pela Universidade do Algarve, com a média final de 15 valores.

Atividade profissional: De 1985 e 1986 exerceu atividade Liberal, sendo responsável pela conceção, execução e direção de obra de diversos projetos particulares.

Ingressou na função pública (Câmara Municipal de Loulé) no início do ano de 1986, passando ao Quadro Privativo da Câmara Municipal de Loulé no ano seguinte.

Foi nomeado Chefe da Divisão de Saneamento Básico em 1996.

De junho de 1996 até agosto de 2003 exerceu funções como Chefe de Divisão de Saneamento Básico, sendo responsável pela gestão da qualidade da água distribuída, construção, manutenção e exploração dos sistemas de distribuição de água e coleta de águas residuais de todo o concelho.

Em 2003 foi nomeado Diretor de Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais.

De janeiro de 2003 até dezembro de 2013 exerceu funções como diretor de Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais, sendo responsável pela Divisão de Eletricidade, Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, Divisão de Saneamento Básico, Divisão de Estudos e Projetos e Divisão de Mobilidade Rede Viária e Trânsito. Neste período o Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais foi responsável pela execução de projetos, lançamento dos procedimentos e execução de 1676 obras públicas com um investimento de aproximadamente 200 milhões de euros.

Exerceu de dezembro de 2013 até 30 de novembro de 2014, em regime de substituição, as funções de Chefe da Divisão de Saneamento Básico, Rede Viária e Trânsito.

De 1 de dezembro de 2014 até 30 de novembro de 2017 exerceu funções como Chefe de Divisão de Saneamento Básico Rede Viária e Trânsito, sendo responsável pela gestão da qualidade da água distribuída, assegurar a elaboração de projetos, construção, manutenção e exploração dos sistemas de distribuição de água e coleta de águas residuais e obras conexas, bem como execução de projetos e intervenções nas vias municipais de todo o concelho.

Neste período a Divisão de Saneamento Básico Rede Viária e Trânsito foi responsável pela execução de projetos, lançamento de procedimentos e execução de 153 obras públicas com um investimento de aproximadamente 25 milhões de euros.

18 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Aleixo*.

311053343

Aviso n.º 1087/2018

Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por despacho da signatária com competências delegadas em 20/10/2017, datado de 27 de dezembro de 2017, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 11 de dezembro de 2017, com o trabalhador Pedro Miguel Coutinho Neves, bombeiro de 2.ª classe da carreira de Bombeiro Municipal, escalão 2, índice 161.

4 de janeiro de 2018. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

311053481

Aviso n.º 1088/2018

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da signatária, com competências delegadas em 20/10/2017, datado de 29 de dezembro de 2017, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço, em 03 de janeiro de 2018, à Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional,